INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DO GPACI
COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 1.305/2026

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Equipamento para o Hospital do GPACI, mantido pelo **GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil**, pessoa jurídica de direito privado dedicada à filantropia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.819.523/0001-32, com sede na Rua Antônio Miguel pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba, SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **Dra. Maria Lúcia Neiva de Lima**, portadora do RG nº 2.027.738-6 e CPF nº 931.749.508-72, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda**, com sede na Avenida Moises Forti, n.º 1230, Distrito Industrial Honorina de Almeida Pacheco, Capivari/SP, CEP 13368-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.377.937/0001-06, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Eloisa Pelegrini**, Analista de Licitação, portadora do RG nº 47.646.306-3 e inscrita no CPF sob o nº 383.804.878-42, conforme poderes outorgados por meio de procuração particular, assinada em 05 de dezembro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2026, e com poderes específicos para a prática dos atos necessários à assinatura do presente instrumento, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de 14 (catorze) unidades de Mesa de cabeceira e refeição de madeira na cor branca,** para o Hospital do GPACI constante no processo de **cotação n.º 1.305/2026**, do qual este é parte integrante, e que foi promovida pela **CONTRATANTE** e vencida pela **CONTRATADA** para fornecê-las no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Suprimentos/Compras, pelo valor total de **R$ 8.960,00** (oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme Proposta de Preço anexada.

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO BEM

Pelo fornecimento do bem que consta na cláusula anterior, a **CONTRATADA** receberá o pagamento integral à vista, ficando convencionado que a **CONTRATANTE** terá 30 (trinta) dias úteis para realizar o pagamento, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Engenharia Clínica do Hospital GPACI, que se dará após efetiva entrega e instalação dos bens em plena condição de uso e de funcionamento.

CLÁUSULA 3ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento dos bens para uso do Hospital do GPACI, incluindo procedimentos internos;

Clicksign 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4

b) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, relativa ao objeto deste contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, face à sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do desenvolvimento contratual;

d) Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e fiscalização de todas as atividades que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;

e) Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a instalação e demonstração do equipamento ofertado/contratado;

f) Instalar o equipamento ofertado/contratado, sem ônus à Contratante, na presença dos Técnicos da Engenharia Clínica. A instalação do equipamento compreende: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, ajustes e calibrações para o perfeito funcionamento do equipamento e, realização de testes finais;

g) Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

h) Identificar externamente os volumes contendo o equipamento, com os dados constantes da nota fiscal e endereço de entrega;

i) Fornecer os documentos técnicos relacionados, junto à entrega do equipamento:

- Catálogo original do equipamento;
- 02 (duas) vias do Manual de Operação do equipamento, na forma impressa e digital (CD), em português;
- Manual de Serviço do Equipamento, na forma impressa ou digital (CD – desde que a opção de impressão do documento não seja bloqueada), contendo o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a manutenção do equipamento ofertado/contratado, incluindo:
- Esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente;
- Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
- Procedimentos de calibração;
- Relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração;
- Senhas do Software para manutenção/calibração, sem expiração;
- Relação de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante);
- Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível;

j) Atualizar Software para manutenção/calibração, durante o período de garantia do equipamento ofertado/contratado;

k) Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos;

l) Apresentar Termo de Garantia de, no mínimo, 12 meses para o equipamento ofertado/contratado, contados a partir do recebimento, com o compromisso de substituição imediata ou de reparos, a critério da Contratante;

m) Responsabilizar-se pelos custos de instalação e de manutenção do equipamento ofertado/contratado, durante o período de garantia.

Clicksign 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4

n) Apresentar Registro na ANVISA, INMETRO e BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, quando pertinente, e atender as normas de segurança elétrica quando necessário, NBR 60601-1.

É direito da **CONTRATADA** receber o pagamento devido pelo fornecimento do bem ofertado/contratado, na forma convencionada na cláusula 2ª deste Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Proceder de forma a facilitar o recebimento, a instalação e o funcionamento do bem contratado, verificando sua adequação ao efetivamente proposto;
b) Pagar e remunerar a **CONTRATADA**, se cumprido o objeto deste contrato, da forma convencionada na cláusula 2ª do mesmo.

É direito da **CONTRATANTE** receber ao término do contrato o bem que consta da proposta comercial, que integram o presente, e que é garantido, desde então, pelo prazo fixado na mesma ou, na sua falta ou inexistência, pelo disposto na legislação civil.

CLÁUSULA 4ª – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** somente se obriga a fornecer o bem que está previsto na sua proposta, sendo que qualquer modificação que venha a ser solicitada pela **CONTRATANTE**, que resulte em redução ou acréscimo será objeto de negociação entre as partes, prevalecendo os valores unitários propostos para ambas situações, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para celebração de eventual Termo Aditivo Modificativo.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do recebimento, funcionamento e aceitação do bem contratado junto a **CONTRATADA** por meio da Engenharia Clínica, do Hospital do GPACI, ao qual compete representá-la, nas questões de ordem técnica, durante todo o prazo contratual.

CLÁUSULA 6ª – CLÁUSULA PENAL

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, sendo-lhe facultado a cobrança de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo de pleitear perdas e danos em ação judicial cabível.

Parágrafo único: O atraso injustificado na entrega do bem gerará multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

Clicksign 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4

CLÁUSULA 7ª – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será regido em suas omissões e na interpretação de suas condições pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo o instrumento assinado eletronicamente por meio da plataforma *Clicksign*, cuja utilização é expressamente aceita pelas Partes como válida e eficaz para comprovação da autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica das assinaturas, nos termos do artigo 10, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, produzindo todos os efeitos legais.

Sorocaba, 06 de maio de 2026

CONTRATANTE:

Maria Lúcia Neiva de Lima
GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

CONTRATADA:

Procuradora: Eloísa Pelegrini
RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda

Testemunha 1	**Testemunha 2**
José Arnaldo Mendes de Barros	Luana da Silva Pereira
CPF 270.983.808-73	CPF 407.915.628-67

Clicksign 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4

Orçamento de Venda

RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ ..: 02.377.937/0001-06
AVENIDA MOISES FORTI, DISTRITO INDUSTRIAL HONORINA DE ALMEIDA PACHECO, 1230 - CAPIVARI - SP - 13368-100
Fone: +55 (19)2119-9000
rcmoveis@rcmoveis.com.br

Orçamento: 1.305 **Emissão:** 09/03/2026 **Versão:** 1

Cliente: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCER INFANTIL **CEP:** 18030-250 **Vendedor:** RAFAELA MATAVELLI
CNPJ / CPF: 50.819.523/0001-32 **Numero:** 45 **Telefone:** (15)99730-4900
Endereço: R ANTONIO MIGUEL PEREIRA
Complemento: **Bairro:** J. FACULDADE
Municipio: SOROCABA **UF:** SP
Contato: ANDRESSA **Email:** SUPRIMENTOS@GPACI.ORG.BR

Condição de Pagamento: ENTRADA/28
Forma de Pagamento: BOLETO
O descumprimento das obrigações firmadas nesta proposta acarretará em multa de 2% e juros 3% ao mês.

Garantia: 1 ANO **Validade:** 00/00/0000
Prazo de Entrega: 45 DIAS **Transporte:** C - Por conta do Emitente

*** Reservamo-nos o direito de alteração do design de nossos móveis, em prol da melhoria da qualidade, sem prévio-aviso**
*** Não aceitamos cancelamento de pedido após início da fabricação, e não haverá devolução de valores pagos**

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
A empresa RC Móveis compromete-se em manter a segurança das suas informações e dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).
Ao assinar o presente Orçamento, o(a) senhor(a) está de acordo com a coleta e utilização de seus dados; o tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades da aquisição dos produtos RC Móveis, ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

Item	Produto	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	IPI	Total
1	RC-13005	MESA DE CABECEIRA E REFEICAO DE MADEIRA	UN	14,00	640,00	3,25	8.960,00

Detalhes ..:

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço:
Número: **Complemento:** **UF:**
Município: **Bairro:** **CEP:**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço:
Número: **Complemento:** **UF:**
Município: **Bairro:** **CEP:**

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

Valor Frete: 0,00 **Valor Imposto:** 282,03 **Valor Desconto:** 0,00 **Total Mercadorias:** 8.960,00

*** Declaro que tenho total ciência e estou de acordo com todas as informações que compõem esse Orçamento de Vendas ***

RAFAELA MATAVELLI

Data : ____/____/____

Contrato_RC Moveis Hospitalares_06_05_2026.pdf

Documento número #7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4

Hash do documento original (SHA256): 0c33813479f7046c49dfbf0d0df7508c0691d863e59f62ef17eb3938606a032e

Assinaturas

Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves

CPF: 062.809.838-38

Assinou para acusar recebimento em 08 mai 2026 às 08:50:11



Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves

Andresa Parreja Chain

CPF: 353.932.438-04

Assinou para homologar em 06 mai 2026 às 15:39:16



Andresa Parreja Chain

Maria Lúcia Neiva de Lima

CPF: 931.749.508-72

Assinou como parte em 06 mai 2026 às 15:53:40



Maria Lúcia Neiva de Lima

Luana da Silva Pereira

CPF: 407.915.628-67

Assinou como testemunha em 06 mai 2026 às 16:52:23



Luana da Silva Pereira

Eloísa Pelegrini

CPF: 383.804.878-42

Assinou como parte em 06 mai 2026 às 16:53:20



Eloísa Pelegrini

José Arnaldo Mendes de Barros

CPF: 270.983.808-73

Assinou como testemunha em 07 mai 2026 às 16:43:20



José Arnaldo Mendes de Barros

Log

06 mai 2026, 15:32:55 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a criou este documento número 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2026 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2026 (09:16).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
marialuciagpaci@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Lúcia Neiva de Lima, CPF 931.749.508-72 e Telefone celular *******7347, com hash prefixo 7affa8(...).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
licitacoes@rcmoveis.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eloísa Pelegrini, CPF 383.804.878-42 e Telefone celular *******6136, com hash prefixo 1164c4(...).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
licitacoes1@rcmoveis.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana da Silva Pereira, CPF 407.915.628-67 e Telefone celular *******1105, com hash prefixo 415a0c(...).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
hospital@gpaci.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Arnaldo Mendes de Barros, CPF 270.983.808-73 e Telefone celular *******1038, com hash prefixo b86032(...).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
suprimentos@gpaci.org.br para assinar para homologar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andresa Parreja Chain, CPF 353.932.438-04 e Telefone celular *******4900, com hash prefixo 1ddf74(...).

06 mai 2026, 15:38:19 Operador com email adm1@gpaci.org.br na Conta 79a6b456-38af-4ec7-833c-8b01c6ab004a adicionou à Lista de Assinatura:
canalseguro@gpaci.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves, CPF 062.809.838-38 e Telefone celular *******7320, com hash prefixo 92ef8a(...).

06 mai 2026, 15:39:16	Andresa Parreja Chain assinou para homologar. Pontos de autenticação: Token via SMS *******4900, com hash prefixo 1ddf74(...). CPF informado: 353.932.438-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb66f7(...), vide anexo manuscript_06 mai 2026, 15-39-04.png. IP: 152.249.238.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.51205514116786 e longitude -47.46357215715296. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2026, 15:53:40	Maria Lúcia Neiva de Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *******7347, com hash prefixo 7affa8(...). CPF informado: 931.749.508-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 744720(...), vide anexo manuscript_06 mai 2026, 15-23-51.png. IP: 152.249.238.65. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2026, 16:52:23	Luana da Silva Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *******1105, com hash prefixo 415a0c(...). CPF informado: 407.915.628-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo efc50c(...), vide anexo manuscript_06 mai 2026, 16-52-05.png. IP: 177.101.74.95. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2026, 16:53:20	Eloísa Pelegrini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via SMS *******6136, com hash prefixo 1164c4(...). CPF informado: 383.804.878-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d10b8(...), vide anexo manuscript_06 mai 2026, 16-51-33.png. IP: 177.101.74.95. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 mai 2026, 16:43:20	José Arnaldo Mendes de Barros assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *******1038, com hash prefixo b86032(...). CPF informado: 270.983.808-73. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c13062(...), vide anexo manuscript_07 mai 2026, 16-43-03.png. IP: 152.249.238.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.513925 e longitude -47.464545. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1437.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mai 2026, 08:50:11	Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via SMS *******7320, com hash prefixo 92ef8a(...). CPF informado: 062.809.838-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 790ce2(...), vide anexo manuscript_08 mai 2026, 08-49-51.png. IP: 152.249.238.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.513308 e longitude -47.461144. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mai 2026, 08:50:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f034631-3fec-4748-ad83-c6e746cbebb4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves

Assinou o documento para acusar recebimento em 08 mai 2026 às 08:50:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 790ce2(...)



Laodicéia Duarte Azevedo Gonçalves
manuscript_08 mai 2026, 08-49-51.png

Andresa Parreja Chain

Assinou o documento para homologar em 06 mai 2026 às 15:39:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb66f7(...)



Andresa Parreja Chain
manuscript_06 mai 2026, 15-39-04.png

Maria Lúcia Neiva de Lima

Assinou o documento enquanto parte em 06 mai 2026 às 15:53:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 744720(...)



Maria Lúcia Neiva de Lima
manuscript_06 mai 2026, 15-23-51.png

Luana da Silva Pereira

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 mai 2026 às 16:52:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo efc50c(...)



Luana da Silva Pereira
manuscript_06 mai 2026, 16-52-05.png

Eloísa Pelegrini

Assinou o documento enquanto parte em 06 mai 2026 às 16:53:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d10b8(...)



Eloísa Pelegrini
manuscript_06 mai 2026, 16-51-33.png

José Arnaldo Mendes de Barros

Assinou o documento enquanto testemunha em 07 mai 2026 às 16:43:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c13062(...)



José Arnaldo Mendes de Barros
manuscript_07 mai 2026, 16-43-03.png